



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de Lei nº 126/84
Processo nº 149/84

Paulo
195

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.140

De 21 de novembro de 1984

Autoriza concessão de uso de parte de logradouro público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19/novembro/1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder o uso de uma área de 13 (treze) metros quadrados, situada na Praça do Carmo, desta cidade, à Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, para fins de funcionamento do Posto Público Convívio nesta localidade.

Artigo 2º - A concessão de uso será a título gratuito e vigorará por prazo indeterminado, a iniciar-se na data de assinatura do contrato.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) de novembro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 021 do livro competente nº 22.-

PROCESSO Nº 1160/73 - "PC"